



PREFEITURA DE  
**REALEZA**



**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**



# **MANUAL DO EMPREENDEDOR**

## **O MANUAL**

Este manual contém normas e procedimentos do Programa de Incubação do CER - Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza e visa orientar e facilitar no desenvolvimento dos trabalhos das empresas incubadas, por meio da explicação de questões administrativas sobre o funcionamento da instituição.

## **APRESENTAÇÃO**

O programa de incubação da Incubadora tem como objetivo estimular o empreendedorismo tecnológico e inovador, disponibilizando às empresas incubadas suporte para o desenvolvimento dos empreendimentos até a sua consolidação no mercado.

A Incubadora segue o modelo CERNE de atuação o qual tem como objetivo ampliar a capacidade da incubadora em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos, auxiliando em cinco eixos: Capital, tecnologia, gestão, empreendedorismo e mercado.

## **1 SOBRE A INCUBADORA**

A incubadora é uma entidade pública, que atua como um agente de desenvolvimento na área de empreendedorismo. Nossa missão é Incentivar a inovação e o empreendedorismo, oferecendo um ambiente colaborativo que apoie o desenvolvimento de ideias e negócios inovadores, promovendo o crescimento econômico e social de Realeza e região.

A entidade tem por finalidade:

- 1. Fomentar a Inovação: Incentivar a criação e desenvolvimento de produtos, serviços ou processos inovadores.
- 2. Apoiar o Empreendedorismo: Oferecer suporte a empreendedores, fornecendo recursos, mentorias e infraestrutura para transformar ideias em negócios viáveis.
- 3. Reduzir Riscos: Diminuir os riscos associados ao início de um negócio, proporcionando um ambiente controlado onde as startups podem se desenvolver.
- 4. Capacitação e Treinamento: Proporcionar programas de capacitação e treinamento em áreas chave como gestão, finanças, marketing e tecnologia.
- 5. Acesso a Recursos: Facilitar o acesso a recursos financeiros, tecnológicos, e humanos, além de criar uma rede de contatos úteis para o desenvolvimento do negócio.
- 6. Suporte Administrativo e Logístico: Oferecer suporte administrativo, jurídico e contábil, além de infraestrutura física como escritórios, salas de reunião e laboratórios dependendo da modalidade de incubação.
- 7. Apoio na Captação de Investimentos: Auxiliar as empresas incubadas na busca e captação de investimentos, conectando-as a investidores e fundos de capital de risco.
- 8. Networking e Parcerias: Promover a interação e cooperação entre startups, grandes empresas, universidades, centros de pesquisa e outras instituições relevantes.

- 9. Acompanhamento e Mentoria: Acompanhar o desenvolvimento das startups por meio de mentorias contínuas, ajudando a resolver problemas e a planejar o crescimento estratégico.
- 10. Sustentabilidade e Impacto Social: Incentivar práticas de sustentabilidade e projetos que tenham impacto social positivo, quando houver necessidade.
- 11. Promoção da integração dos órgãos públicos e das entidades privadas visando identificar ideias e desenvolver os projetos, os programas e as ações necessárias para executá-los.

A Incubadora é regida pelo seu Regimento Interno, disponível no site <https://www.realeza.pr.gov.br/empreendedorismo/cer>

A entidade atua na área de negócios fomentando o empreendedorismo por meio do programa de incubação que seleciona e apoia empreendimentos inovadores de base tecnológica, promovendo assim o desenvolvimento econômico do município de Realeza.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INCUBADORA:**

### **DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CER, VINCULADO À**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Realeza.**

### **COORDENAÇÃO DELIBERATIVA**

**CMAIT - Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia.**

### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

**Coordenador(a) de Inovação - (Servidor Público)**

## 2 CERNE

O **CERNE** refere-se a um conjunto de processos e práticas-chaves com o objetivo de fortalecer e melhorar as Incubadoras de Empresas. Foi desenvolvido pela **ANPROTEC** – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores e pelo **SEBRAE** – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

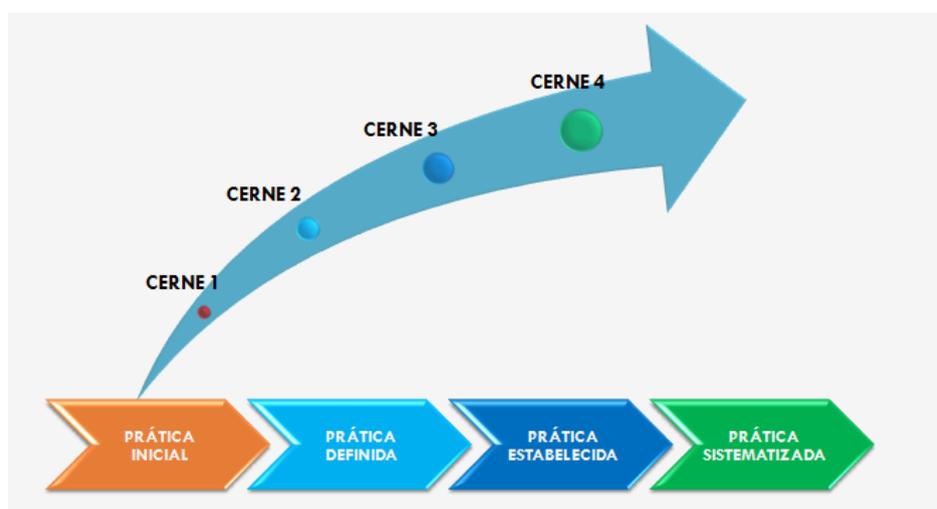
O modelo CERNE I contempla oito processos chaves, sendo eles: sensibilização e prospecção; seleção; planejamento; qualificação; assessoria/consultoria; monitoramento; graduação e relacionamento com as graduadas e gerenciamento básico. Para as empresas o foco deve ser:

**Planejamento:** plano de ação para cada área: desenvolvimento empreendedor; tecnológico; capital; mercado e gestão;

**Qualificação:** essa parte é composta com cursos e palestras nos eixos: empreendedorismo; tecnologia; capital; mercado e gestão.

**Consultoria:** realizada por especialistas, orientada em função dos principais desafios a serem superados pelos empreendimentos nas áreas nas quais os incubados necessitarem de auxílio.

**Monitoramento:** manutenção e documentação de todos os processos descritos acima, com acompanhamento, orientação e avaliação do desempenho do empreendimento incubado, nas áreas: empreendedor; tecnologia; capital; mercado e gestão.



### **3 PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

A seleção de empresas para participar do programa de incubação dar-se-á por meio do Edital de Fluxo Contínuo, disponível no endereço <https://www.realeza.pr.gov.br/empreendedorismo/cer>, sendo regido pelo regimento da instituição e pelas regras estabelecidas no Edital.

O processo seletivo consiste em 3 (três): Inscrição, avaliação e contratação de caráter classificatório e/ou eliminatório, conforme o estabelecido no Edital de Seleção e contemplam propostas de empreendimentos que deverão descrever um negócio com aptidão para desenvolver produtos, serviços ou processos inovadores de base tecnológica.

Atualmente as modalidades de incubação são:

**Pré Incubação:** Validação da ideia.

**Incubação Residente:** que consiste no período de tempo pelo qual a Incubadora disponibiliza aos empreendedores espaço físico e apoio técnico no desenvolvimento e evolução, planejamento e monitoramento do empreendimento até sua consolidação no mercado, contemplando período máximo de 24 meses, podendo ser prorrogado.

**Incubação Não Residente:** Todos os benefícios mencionados acima, porém sem o espaço físico.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA**

**Sala de Incubação:** Após a assinatura do contrato de incubação, o empreendedor terá acesso ao espaço individual e/ou coletivo (coworking), quando for o caso, a depender da modalidade de incubação selecionada. Localizado na Avenida Rubens César Caselani, nº 3079, Centro, CEP 85770-000, Realeza - PR. O Espaço será composto com mobiliário (opcional), especificado em Termo Próprio e acesso à internet. Cedido para a empresa com finalidade única e exclusiva de desenvolvimento dos projetos descritos no Plano de Negócios. É de responsabilidade de cada um zelar pela conservação do local, limpeza e ordem do ambiente.

**Móveis:** Todas as empresas incubadas residentes em salas no CER - Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza, têm direito a móveis (Mesa e cadeira) que julgam necessários para o desenvolvimento das atividades. O incubado irá assinar um termo de cedência dos móveis que está recebendo no ato da sua instalação na incubadora. Em caso de extravio, ou quebra de algum item é de responsabilidade do empreendedor repor o objeto, sem acarretar ônus para a Incubadora.

**Chaves de acesso:** Cada empresa incubada receberá gratuitamente um conjunto de chaves contendo: 1 (uma) chave da porta principal de acesso a incubadora, 1 (uma) chave da sala sob sua responsabilidade e 1 (uma) cópia da sala de reuniões. Ao entrar e sair fora do horário de expediente da Incubadora, que é das 7h30 a 11h30 e 13h às 17h, de segunda a sexta - feira, ter o cuidado de manter as portas de acesso sempre fechadas e ao sair acionar alarme de segurança, se houver. As chaves de acesso são de uso exclusivo dos empreendedores devidamente cadastrados na incubadora. Em caso de extravio, os responsáveis devem comunicar imediatamente à coordenação executiva do CER, neste caso será cobrado o valor para pedido de cópia extra. Para obter cópia de chaves de acesso extra, o responsável pela empresa incubada deve solicitar via e-mail [centrodeempreendedorismorza@gmail.com](mailto:centrodeempreendedorismorza@gmail.com) e pagar o valor da cópia, quando for autorizado.

**Claviculário:** Para segurança, a Incubadora dispõe de um claviculário com todas as cópias das chaves das salas e módulos. Em caso de esquecimento da chave da empresa, é possível utilizar a cópia. Para isso, basta procurar o coordenador(a) do CER para abrir a sala ou módulo.

**Saída:** Ao sair de qualquer sala, o responsável pelo uso deve se certificar de que o ar-condicionado esteja desligado, as luzes apagadas. Após às 17h, o último empreendedor/colaborador que sair deve apagar as luzes dos corredores e verificar se as portas estão devidamente trancadas e acionar o sistema de segurança, se houver.

**Controle do patrimônio:** Cada sala, possui a lista de patrimônio/itens que pertencem ao CER - Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza e está

sujeita a auditoria periódicas, sendo proibido a retirada e/ou inclusão de bens sem a devida autorização e ciência da incubadora. Caso seja encontrada divergência na relação do patrimônio, o responsável pela sala será notificado formalmente.

**Do consumo de drogas lícitas e ilícitas:** É proibido o consumo de qualquer tipo de drogas e bebidas alcoólicas nas dependências da Incubadora.

## **5 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

**Planejamento:** Após finalizado o processo de contratação e assinatura do contrato de incubação, haverá o prazo de 30 dias para a realização do primeiro planejamento ao incubado (primeiro FollowUp), que tem periodicidade trimestral e contempla os 5 eixos de negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão. Essa atividade pode ser realizada tanto pela equipe interna da Incubadora quanto pela equipe do SEBRAE. O plano de ação contempla as ações que devem ser realizadas pelo incubado em curto prazo (mensal), médio prazo (trimestralmente) e longo prazo (12) meses;

**Monitoramento:** Após a entrada do incubado, e passada a realização do primeiro planejamento, acontecerá o primeiro acompanhamento nos próximos 30 dias, no qual a coordenação da incubadora irá marcar uma reunião. Seguindo nos próximos 3 meses será realizado o monitoramento utilizando a ferramenta FollowUp, que é um sistema fornecido pelo SEBRAE para auxiliar no monitoramento das incubadas. Com essa ferramenta é possível acompanhar e avaliar a maturidade de cada empresa definindo se está apto para graduar.

**Acompanhamento:** É feito mensalmente juntamente com as atualizações de indicadores e dados cadastrais de cada startup.

- **Indicadores de Resultado:** Até 10º dia mês subsequente o empreendedor deverá preencher o formulário enviado pela incubadora com os indicadores instituídos oficialmente pela Incubadora, podendo a instituição solicitar documentos oficiais comprobatórios. (balancetes, livro de registro empregado, guia de impostos).

- **Dados Cadastrais:** Manter atualizado os dados cadastrais da empresa, sócios e da equipe, bem como enviar cópia de qualquer alteração de contrato social, impressa ou pelo e-mail: [centrodeempreendedorismorza@gmail.com](mailto:centrodeempreendedorismorza@gmail.com).

## **6 QUALIFICAÇÃO, CONSULTORIA, REUNIÃO E EVENTOS**

**Qualificações e consultorias:** Serão oferecidos de acordo com disponibilidade orçamentária e alinhados ao CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

São cinco eixos de atuação já definidos pelo modelo: desenvolvimento do empreendedor, tecnológico, capital, mercado e gestão.

O empreendedor juntamente com a incubadora desenvolverá o plano de qualificação e consultoria anual, sendo estas direcionadas pela Incubadora, bem como, por solicitação do incubado. Em ambos os casos identificadas na atividade de monitoramento. O incubado deverá participar com assiduidade mínima de 50% das qualificações e consultorias que forem direcionadas ofertadas pela intuição ou por parceiros, salvo motivos justificadamente comprovados. Em caso de não comparecimento das consultorias pagas pela Incubadora, sem justificativa aceita previamente, o incubado deverá reembolsar os valores dispensados. A realização das mesmas, que demandem desembolso financeiro, dependerá da disposição orçamentária da Incubadora.

**Reuniões:** Sempre que julgar necessário a instituição solicitará reuniões para tratar de assuntos de interesse do incubado, seja de forma coletiva ou individual. Em ambos os casos o incubado deve estar representado por pelo menos um de seu(s) sócio(s) gerente(s). O convite para reunião poderá ser feito por e-mail e/ou WhatsApp com prévia antecedência, salvo questões emergências.

**Pesquisas de satisfação:** Sempre que julgar necessário a incubadora submeterá formulário para avaliação dos serviços oferecidos, seja por e-mail ou em formulário impresso, informando o prazo para devolução das mesmas.

## **7 ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O empreendedor poderá encerrar o programa de incubação pelos seguintes motivos:

### **Graduação:**

- Quando o incubado apresentar um nível de maturidade, identificado por meio da atividade de monitoramento (followUp).
- Quando nenhum eixo de gestão (Comercial, Operacional, Organizacional, Financeiro e Estratégico) estiver com desempenho abaixo de 50%;
- Apresentar saldo positivo do fluxo de acumulado para os próximos 12 meses;
- Estar em dia com os débitos internos da incubadora e com entidades municipais, estaduais e federais.

**Término da Vigência do contrato:** A Incubadora formaliza o processo de incubação por meio de contratos e aditivos. A vigência dos contratos é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável a critério da coordenação do CER. Qualquer das partes poderá denunciar este contrato a qualquer tempo e sem motivo justificado, mediante aviso prévio e escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos para rescisão unilateral deste contrato:

- O descumprimento, pela INCUBADA, de termos e condições deste do contrato e demais documentos complementares da incubadora, a exemplo deste manual;
- Liquidação ou dissolução da empresa INCUBADA;
- A não ocupação da área disponibilizada no prazo de 30 dias pelo empreendedor;
- A alteração social ou modificação da finalidade da empresa INCUBADA de forma que a incompatibilize com os objetivos do seu plano de desenvolvimento.

- O atraso do pagamento pela INCUBADA das obrigações ora ajustadas, implicará na rescisão deste Contrato independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- Término da vigência do contrato
- Graduação da empresa.

## **8 SISTEMAS COMPARTILHADOS**

**Fotocópias:** A incubadora possui uma impressora, na qual é possível realizar impressões e digitalização de documentos multicolor em papel A4. Para fazer uso desse serviço é necessário solicitar através do e-mail [centrodeempreendedorismorza@gmail.com](mailto:centrodeempreendedorismorza@gmail.com).

**Equipamentos:** Todas as empresas incubadas residentes ou não residentes têm direito de solicitar os equipamentos Multimídia e TV disponíveis, mediante solicitação por e-mail [centrodeempreendedorismorza@gmail.com](mailto:centrodeempreendedorismorza@gmail.com) com antecedência.

**Internet:** Todas as empresas incubadas residentes podem ter acesso a rede do CER, para isso é preciso solicitar o acesso.

**Sala de Reunião:** Todas as empresas incubadas residentes e não residentes têm direito em fazer uso da sala de reuniões. Para isso é necessário fazer a reserva por meio do e-mail: [centrodeempreendedorismorza@gmail.com](mailto:centrodeempreendedorismorza@gmail.com).

**Serviço de Limpeza:** A zeladora irá promover a limpeza das salas no horário de expediente. O serviço de limpeza da zeladora restringe a limpeza do chão, paredes, janelas e recolhimento de lixo. Devendo o empreendedor manter limpo e organizado as mesas, xícaras, cafeteira entre outros.

## **9 TERMOS**

**Sigilo:** Utilizado como garantia judicial para todas as empresas incubadas, a fim de assegurar a confidencialidade de seus dados, materiais, documentos, especificações técnicas comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos dos projetos.

**Termo de recebimento de chaves:** Para ter acesso às dependências do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - CER, as empresas recebem um conjunto de chaves e uma senha que é intransferível. O termo de responsabilidade da chave é firmado entre o CER e o empreendedor.

**Autorização para uso do endereço:** autorização concedida pelo CER - Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza, para que as empresas incubadas utilizem o endereço da mesma para fins de inscrição junto à Receita Federal, Prefeitura Municipal de Realeza e demais órgãos necessários para a regularização da empresa como pessoa jurídica. Essa autorização é válida apenas enquanto a empresa estiver legalmente vinculada à incubadora, comprometendo-se a informar os órgãos competentes quanto à eventual mudança.

**Termo de ciência e concordância:** será disponibilizado uma cópia física e/ou digital deste manual ao incubado e após a leitura o empreendedor assinará o termo de ciência e concordância.

## **10 FINANCEIRO**

- **Contribuição Mensal:** A empresa incubada deverá contribuir mensalmente com a incubadora, após o 13º mês de incubação, com a importância de 20% do valor do salário mínimo vigente (nacional), para Incubação residente e 10% para incubação não - residente, para manutenção dos serviços colocados à disposição dos incubados. Os valores serão automaticamente devidos no 13º mês de incubação, o pagamento se dará através de guia emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Realeza e o valor será destinado ao Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - FAITEC. A guia deverá ser retirada junto à coordenação da Incubadora.
- **Reembolso:** Outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela incubadora (consultores não gratuitos, cópias extras de chaves) devem ser pagos diretamente na administração.
- **Balancete Contábil:** Ao final de cada semestre ou sempre que solicitado

---

pela Incubadora, o empreendedor deverá encaminhar de forma impressa ou por e-mail o balancete contábil, nos termos e condições da solicitação.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **INCUBADA** concorda com o presente manual e compromete-se a cumprir todas as regras dispostas neste manual.

